# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

*Estado de Minas Gerais*

**LEI Nº 3.063, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

*"Modifica a Lei 3.050, de 04 de abril de 2016 e contém outras disposições".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica suprimida a palavra "especial" no preâmbulo da Lei nº 3.050, de 04 de abril de 2016.

**Art. 2º.** O artigo 2º da Lei supra, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2º. Para atender o disposto no artigo anterior, fica também autorizada a abertura de competente crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) à dotação 2.06.01-12.361.005.2.0025-3.3.50.41, do orçamento vigente".

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a toda autoridade cujo conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Paço da Municipalidade, em 02 de junho de 2016.

*Célio Filgueiras Ferraz*
Prefeito Municipal

*Hedilson Ferreira Sanabio*
Secretário de Planejamento e Informática

*José Márcio Carrada*
Secretário de Fazenda

Certifico que publiquei a lei retro em 02/06/16, conforme o artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass: Funcionário Responsável